

## Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. OLÍMPIA Falci - Dona - CNPJ 54.334297/0001-50, situada na Travessa Sergipe, s/n, Vila Camargo, município de Ibiúna/SP, torna pública a abertura do Processo de Licitação para administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, a partir de 10/02/2022 no horário das 10:00h às 12:00h e das 13:30 às 16:30 h, na secretaria da escola, mediante o comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 31,97, correspondente a 1 (uma) UFESPs em nome da APM da E.E. Olímpia Falci - Dona, junto ao Banco do Brasil - Agência 0825-7, Conta Corrente 44.150-3, em nome da APM E.E. Olímpia Falci. Os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues lacrados, no endereço acima, até o dia 15/02/2022, no horário das 10:00h às 12:00h e das 13:30 às 16:30 h, na secretaria da escola. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 16/02/2022 às 14:00 h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM, considerando:

01- A comissão julgadora, reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e/ou recusar todas as propostas sem devolução do depósito caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade;

02- Na desistência ou não atendimento pelo 1º colocado das exigências contratuais para início das atividades da cantina escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em 2º lugar;

03- Tempo de validade do contrato: 01 ano, podendo ser renovado anualmente, até 05 anos.; 04- O julgamento das propostas privilegiará não somente o melhor preço, mas as demais condições propostas, sendo o seu julgamento/escolha irrecorrível;

05- A Comissão da APM é autônoma no julgamento e na proposição de critérios, reservando-se o direito de escolher;

06- A comissão dará preferência a propostas de pessoas não aparentadas e/ou casadas com pessoas/famílias de funcionários da escola ou membros da APM;

07- Poderá ser feita consulta em órgão de controle de crédito, tipo SPC, Serasa e Órgãos policiais (Atestado de Antecedentes Criminais);

08- O autor da proposta vencedora deverá ocupar durante todo o período de vigência, as instalações da cantina escolar, respeitando as normas escolares, não podendo sublocar para outro o seu direito de uso, devendo estar presente durante o trabalho;

09- A divulgação do resultado será no dia 18/02/2022 às 14:00, na secretaria da Escola;

10- O período de interposição de recurso deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da APM, em até 03 (três) dias da data da publicação do resultado da licitação;

11- O autor da proposta vencedora deverá então, comprovar através de declaração dos órgãos SPC e Serasa, não haver nenhuma pendência (dívida vencida, protesto etc.) bem como apresentar declaração de próprio punho de bons antecedentes.

Instruções relativas ao processo de licitação para administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da E.E. Olímpia Falci – Dona:

1º Período: 10 salas em funcionamento, correspondentes aos Ensino Fundamental – 6º ao 9º anos, com 380 alunos matriculados.

2º Período: 08 salas em funcionamento, correspondente ao Ensino Médio – 1º ao 3º anos, com 268 alunos matriculados.

Número de funcionários 06 funcionários 01 Diretor, 02 vice-diretores, 02 professores coordenadores gerais , 06 professores coordenadores de área e 04 colaboradoras da Bolsa do Povo.

Número de professores: 32 professores.

Sem equipamentos e instalações existentes na cantina.

Horário da merenda escolar:

1º Período: 6h45 às 07h00, 09h00 às 09h15 e 11h45 às 12h30min

2º Período: 14h15 às 14h30, 16h45 às 17h00, 19h15 às 20h00.

Ao entregar a proposta, observar a legislação vigente, pertinentes à cantina escolar, vigilância sanitária e leis trabalhistas.

#### Envelope 1 - PROPOSTA DO CANDIDATO

- As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado no local e horário indicado no edital, sendo certo que a APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da unidade escolar.
- Os candidatos indicarão, nas propostas, o valor mensal a ser pago à APM, e a forma de atualização deste valor com base na legislação em vigor, para contratos com duração superior a um ano.
- Será obrigatória, nas propostas, a indicação dos tipos de alimentos que serão oferecidos e os valores a serem cobrados pelos mesmos.
- Os candidatos deverão determinar o período de validade de suas propostas, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sessão pública para abertura das mesmas.
- Os candidatos poderão oferecer serviços que necessitam de equipamentos que ao existam no local da Cantina desde que se comprometam a adquiri-los, mantê-los e/ou instalá-los por conta própria e desde que se comprometam, também, a retirá-los no final da vigência do contrato e providenciar os necessários reparos na parte física da Cantina, se for o caso.

#### Envelope 2 - DOCUMENTOS PESSOAIS

- No ato de entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Carteira de Reservista, Caderneta de Vacinação, Cadastro de Pessoa Física, Declaração de próprio punho de estar ciente das "Normas para Funcionamento das Cantinas", nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/ DSE de 23-3-2005; declaração do candidato de que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar; apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de Cantina Escolar (vale apenas para desempate)
- A falta de documentos no envelope 2, exceto o de experiência anterior, levará a sua eliminação na sessão pública de abertura de propostas.
- Consulta em órgão de controle de crédito – SPC e Serasa
- Atestado de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal.

Ibiúna, 07 de fevereiro de 2022.



Priscila Oliveira Andrade  
RG: 43593282-2  
Diretor Executivo - APM